

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

Instituto de Desenvolvolv Humnao Maturita	10.528-4/2020-3
Mirassol Logística	8.320-8/2021-2
Santa Angela Emp Imobiliario 34 SPE Ltda	7.117-9/2021-1
Vadete Scapinelli Forti e outros	10.051-5/2021-1

20 de outubro de 2021  
**SINÉSIO SCARABELLO FILHO**  
 Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**NOTIFICAÇÃO Nº 100/2021**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Andre Luiz Arakari	12.384-8/2021-1
Bom Jardim Incorporação Imobiliario SPE Ltda	9.769-7/2020-1
Gilson Calciolari	4.239-4/2021-1
J.M. Bros Participações S/A	5.711-1/2021-1
Mac Lucer Construções Ltda	12.003-4/2021-1
Mac Lucer Construções Ltda	12.004-2/2021-1

20 de outubro de 2021  
**SINÉSIO SCARABELLO FILHO**  
 Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 395/2021**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0009688/2021 para supressão de uma árvore na Av. Fernando Arens 1209, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**ADILSON RODRIGUES ROSA**  
 Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 396/2021**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 9958-4/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Prof Luiz Rosa, 33, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**ADILSON RODRIGUES ROSA**  
 Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 397/2021**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 11221-3/2021-1 para supressão de duas árvores na Rua Araraquara, 10, foi deferido. FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS**

**ADILSON RODRIGUES ROSA**  
 Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA/CIAS**

ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES-CIAS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS, integrado pelos municípios de Cajamar, Campo Limpo Paulista, Jundiaí, Louveira, Várzea Paulista e Vinhedo, através de seus Prefeitos reunidos em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2021, resolvem firmar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES com o objetivo de adequar o Estatuto Social do Consórcio à Lei nº 11.107/2005 e ao Decreto nº 6.017/2007, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, transformando o CIAS, pessoa jurídica de natureza privada, em consórcio público, constituído sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, passando a denominar-se CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS – CIAS. Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. Danilo Barbosa Machado, Luiz Antônio Braz, Luiz Fernando A. Machado, Estanislau Steck, Rodolfo W. Rodrigues Braga, Dario Pacheco de Moraes.

**EDUCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO DE PROVA DE TÍTULOS EDITAL UGE/DPGF Nº 33, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

Vastí Ferrari Marques, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que não houve solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida para o PROCESSO SELETIVO PARA ELABORAÇÃO DE ESCALAS ROTATIVAS PARA PROFESSORES – Processo n. 12.605-6/2021.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª **SAMIRA MOURAD ZENARDI**  
 Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª **VASTÍ FERRARI MARQUES**  
 Gestora da Unidade de Educação

**CULTURA****DESPACHO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO**

**CONCURSO N. 001/2021** - Edital visando a seleção e remuneração para artistas da área do grafite para a confecção de murais artísticos localizados na Galeria de Arte Pública G9 e outros bairros descentralizados no Município, ações estas que integram o objeto do Convênio nº. 88.7301/2019, firmado com a União, por meio do Governo Federal.

Processo Administrativo nº. 8.527-8/2021;

A Comissão de Avaliação de Cadastro - CAC, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 02, de 16 de agosto de 2021 e do item 4.1 do certame;

CONSIDERANDO o Extrato de Julgamento e Seleção, publicado na Imprensa Oficial do Município em 29 de setembro de 2021 - Edição 4973, bem como a abertura de prazo recursal, disposta no item 6.7, do Edital; e

CONSIDERANDO a manifestação técnica da CAT sobre os pedidos de recursos interpostos;

RESOLVE:

a) Dar conhecimento de que somente o artista abaixo relacionado interpôs pedido de recurso dentro do prazo legal concedido:

Nome do Proponente
Thiago Costa Claro da Silva

b) Com base nas manifestações técnicas, de lavra da CAT, manter as razões que ensejaram a desclassificação do artista abaixo relacionado,